

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica do CREAS é responsável por executar o Programa Família Acolhedora, fazendo-se necessária a realização de capacitação para as famílias inscritas no Programa.

O objetivo principal é oferecer as Famílias Acolhedoras esclarecimentos acerca de suas funções, detalhando suas obrigações e atribuições, bem como a importância de manter a Equipe Técnica informada sobre a adaptação e a situação do acolhido. Ressalta-se ainda a importância que as famílias acolhedoras tenham noção do que é o acolhimento familiar, sua finalidade, as atribuições de cada um dos envolvidos no processo de acolhimento, os serviços ofertados pela Rede de Proteção, as responsabilidades e deveres dos acolhedores.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CARLA DA ROCHA DALL'ONDER, da Secretaria de Assistência Social, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 99136 1682

**4. CRITÉRIO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

**4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica

**5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****6- DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:****7- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:****9- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Já estão incluídas todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. VALIDADE DO ORÇAMENTO Esta proposta tem validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data deste orçamento.

**10- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, município de Santo Antônio do Sudoeste.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### 11-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**

**CPF: 041.018.089-02**

**E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Fiscal: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**

**CPF: 041.018.089-02**

**E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br)**

### 13-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das outras obrigações requeridas neste termo, a empresa vencedora ficará obrigada a:

- a) Elaboração do material didático utilizado nos cursos de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes.
- b) Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução dos cursos;
- c) Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos.
- d) Organização das providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos;
- e) Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias, fiscais e previdenciárias;
- f) Apresentação de cronograma das atividades desenvolvidas e relativas à estrutura e à organização dos cursos;
- g). Manter durante toda a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

### 14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Assistência Social (CRAS), constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo de dispensa.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 10.305,00(Dez mil, trezentos e cinco reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

### 15-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
01		Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinamicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos	01	SERV.	10.305,00	10.305,00
TOTAL						10.305,00

### 16-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

### 17-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**Daniela Siluandra Strapazzon Priamo**  
**CPF: 041.018.089-02**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Assistência Social. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 16 de fevereiro de 2023.

**Daniela Siluandra Strapazzon Priamo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Carla da Rocha Dall'Onder**  
**Responsável pelo Termo de Referência**



## **A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste -PR**

### **Capacitação Presencial das Famílias Acolhedoras**

Somos do Cairo Instituto, organização privada especializada em capacitações para os órgãos públicos municipais e estaduais, e estamos apresentando a seguir cronograma para capacitação in loco conforme solicitação.

Dados da Empresa:

Razão Social Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda/ Cairo Instituto

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Localizada na cidade de Itajaí, Santa Catarina, à Rua Uruguai, 122 sala 03.

---

### **Capacitações In-Loco para os municípios Realizadas desde 2020:**

- Telêmaco Borba, PR, a capacitação para os Conselheiros (Presencial);
- São José dos Campos, SP, a capacitação sobre Elaboração do Plano de acompanhamento familiar e Individual de Atendimento - PIA (Presencial);
- Palotina, PR, a capacitação para o CMDCA (Presencial);
- Itabirito, MG, Capacitação para Conselho Tutelar e Demais Atores do SGDCA (On-line).
- Guarapari, ES, Capacitação sobre Escuta especializada à Rede de Atendimento (Presencial).
- Palotina, PR, Conferência Municipal de Assistência Social (On-line/presencial).
- São José dos Campos, SP; Conferência Municipal de Assistência Social (On-line/presencial).
- Teresina -PI- Ministério Público -Escuta Especializada-On line
- Nova Lima-MG- PETI- On line
- Pontal -SP - MROSC -On line
- Gaspar, SC - capacitação presencial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



☎ (47) 2122-3605    📞 (47) 9 8833-5640

✉ faleconosco@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



- Major Gercino, SC - Capacitação presencial para o Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre articulação intersetorial de políticas públicas de atendimento e proteção .
  - Santa Terezinha do Itaipu, PR - Capacitação sobre Cyberbullying.
  - Araucária - PR - Presencial - Entrevista da Escuta
  - entre outros
- 

**O Instituto (CONTRATADA) se responsabilizará e disponibilizará:**

- Proporcionar capacitação presencial no município de **Santo Antônio do Sudoeste - PR** abordando o conteúdo apresentado a seguir neste orçamento;
  - Certificado digital para os participantes, mediante apresentação de assinatura na lista de presença;
  - Disponibilização do material apresentado pelo palestrante;
  - Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
- 

**O CONTRATANTE se responsabilizará e disponibilizará:**

- Local para realização da Capacitação que acomode confortavelmente os participantes, respeitando todas as medidas de segurança;
  - Equipamentos que forem necessários (multimídia , telão, etc)
  - Assinar o termo de consentimento e responsabilidade dos participantes;
  - Fornecer a lista com os nomes dos participantes com CPF .
  - coffee break se necessário
- 



☎ (47) 2122-3605    📞 (47) 9 8833-5640

✉ faleconosco@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Metodologia:** A proposta será realizada com encontros presenciais, conforme data e horário previamente agendados com a contratante.

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA
<b>Módulo I.</b> “Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – da ‘Situação Irregular’ ao Estatuto da Criança e do Adolescente <b>Módulo I.2 –</b> “Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Rede de Serviço Socioassistencial local”	<b>Modulo II</b> “Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar” <b>Módulo II.2</b> “A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida”	<b>Módulo III –</b> “O acolhimento do Adolescente e suas especificidades”	<b>Módulo IV</b> “A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos” <b>Módulo IV.2</b> – “Proteção e Adoção: orientações da Vara da Infância e Juventude”	<b>Módulo V</b> “As competências da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar” <b>Módulo V.1</b> “Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento”
4h	4h	4h	4,5h	4,5h

*É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/98.*



☎ (47) 2122-3605 ☎ (47) 9 8833-5640

✉ faleconosco@cairoinstituto.org  
 www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
 Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Local:** Santo Antônio do Sudoeste -PR

**Carga horária:** 21 horas

**Vagas:** 50 participantes

---

**TOTAL:**

Para 50 participantes - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Validade da proposta: 60 dias.

---

**PAGAMENTO:**

O órgão **CONTRATANTE** se responsabilizará quanto ao pagamento dos serviços citados nesta proposta da seguinte forma:

O pagamento deverá ser de 30% na contratação da prestação do serviço e saldo restante em até 72 horas antes da realização do mesmo, através de Transferência.

Fornecemos Nota Fiscal e documentações.

- **Somos optantes pelo Simples Nacional.**



☎ (47) 2122-3605    📞 (47) 9 8833-5640

✉ faleconosco@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Agência 1489-3

Conta Corrente 63676-2

Nominal à Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda.

CNPJ 11.179.644/0001-05

Itajaí, 13 de fevereiro de 2023.

*Anne D. Verrino Coelho*

-----  
Anne Danielle Verrino Coelho  
Sócia-Diretora

11.179.644/0001-05  
Kretzer & Coelho  
de Organização de Feiras Ltda  
Cairo Instituto  
Rua Uruguai, 122 ,sala 03  
Itajaí/SC, CEP 88302-200



☎ (47) 2122-3605    📞 (47) 9 8833-5640

✉ faleconosco@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

**PROPOSTA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EMENTA:**

Desafios do acolhimento familiar nos municípios do Brasil - da Sensibilização a Habilitação das famílias acolhedoras; preparar a equipe técnica acerca do trabalho com famílias acolhedoras. Identificação das violências e abusos contra crianças e adolescentes como medidas de manter acolhimentos efetivos; vínculos saudáveis, bem como necessidade de manter vínculos afetivos no acolhimento familiar. Desligamento/Reintegração do acolhimento, a abordagem com as famílias de origem, com vistas a priorizar a reintegração familiar; instrumentais técnicos operativos no acolhimento familiar.

**TEMAS A SEREM ABORDADOS:**

- Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil-da "Situação Irregular do Estatuto da Criança e do Adolescente."
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)-Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Rede de Serviço Socioassistencial local;
- "Questões afetivas do Acolhimento Familiar"
- "Proteção e Adoção: Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância;
- "Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento"
- "Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento". Lei Municipal - Lei -Lei do município a ser trabalhado;

CERUTTI ASSESSORIA - NEUSA EL FIGUEIREDO (CERUTTI) LUIZ CARLOS DE MOURA  
COQUEIRO, 1500-111 - FONE: (11) 5081-1111



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

- Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Projeto Político Pedagógico para Serviços de Acolhimento Familiar;
- A experiência exitosa do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, com relatos práticos e apresentação de vídeos que demonstram o Serviço de Acolhimento na visão da equipe técnica; das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem;

#### **METODOLOGIA DE TRABALHO:**

O trabalho se dará de forma expositiva e dinâmica. Com o uso de recursos audiovisuais será realizado reflexões acerca do tema, exposição de vídeos sobre o assunto;

- Discussões acerca das estratégias para Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar nos Municípios do Brasil.
- O desafio do acolhimento familiar: método e técnicas;

#### **PERSPECTIVA FINAL ACERCA DO TRABALHO:**

O tema do Acolhimento para crianças e adolescentes que, de alguma forma, tiveram seus direitos violados e seus vínculos familiares rompidos, tem sido discutido em relevantes espaços no cenário nacional. Tanto no campo jurídico como no político tem se pensado em soluções para a problemática que envolve a criança e o adolescente institucionalizado. Buscam-se alternativas capazes de garantir a proteção integral a essas pessoas, o que tem impulsionado o surgimento de novas configurações de atendimentos.

CERUTTI ASSESSORIA - RESERVA FIGUEIREDO CERUTTI REATIVOS  
 PALMEIRAS, 957 COQUEIRAL, C. ASCAVEL - PR CEP: 85807-020

*Handwritten signature in blue ink.*



**Cerutti Assessoria**

CNPJ - 31.812.156/0001-09

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passou por reformulações importantíssimas com relação ao assunto. A partir de então se projetam outras diretrizes que visam a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária, para o que se se prioriza o Acolhimento Familiar em detrimento ao Acolhimento Institucional. Isto mostra que o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram suscetíveis ao afastamento da família natural e extensa passa por um reordenamento na esfera jurídica, política e prática. Partindo deste pressuposto o trabalho exige dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos busquem e produzam conhecimentos sobre o assunto. Essa capacitação já foi realizada em 18 Estados e 60 Municípios brasileiros, sendo que ela objetiva subsidiar a implantação do Serviço nos municípios, considerando a especificidade de cada região.

O objetivo geral configura-se na mobilização e sensibilização da Rede de Serviços, bem como da comunidade local, órgãos do sistema de garantia de direitos - CMAS, CMDCA, MPP, Poder Judiciário da Infância, comunidade acadêmicas e sociedade civil organizada. Após a realização torna-se possível a implantação do Serviço e a compreensão da Rede acerca do seu fundamento jurídico, social e fático.

O trabalho também aborda especificamente como operacionalizar tecnicamente o acolhimento, salientando a necessidade dos técnicos em compreenderem as demandas preponderantes no acolhimento, considerando os reflexos das violências sofridas na família de origem e principalmente o abuso sexual e seus reflexos no dia a dia do acolhimento familiar; as especificidades de trabalho com as famílias acolhedoras e a abordagem diante do Poder Judiciário e Ministério Público.

CERUTTI ASSESSORIA - NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI RUA DAS  
PALMEIRAS, 507, COQUETINHA, CASCAVEL, PR, CEP. 85807-000



# Cerutti Assessoria

CNPJ - 31.812.156/0001-09

Contudo, após a realização do trabalho será possível a elaboração de parecer técnico acerca da percepção e o Feedback acerca do trabalho realizado.

## **CURRICULO PROFISSIONAL:**

- Assistente Social, regularmente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS - 6041/11ª Região;
- Experiência de 17 anos no trabalho com crianças vitima de violações de direitos;
- Palestrante em evento nacional e internacional acerca do acolhimento familiar;
- Coordenou o acolhimento Familiar de Cascavel por 11 anos.
- Até a presente data realizou capacitação para 20 Estados e 80 municípios brasileiros acerca do tema Acolhimento familiar;
- Especialista em fundamentos do trabalho do assistente social e Violência doméstica infanto-juvenil;
- Bacharel em Direito.
- Mestranda em Serviço Social

## **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**Capacitação para famílias acolhedoras** – Consiste em preparar as famílias acolhedoras para a execução do serviço com ênfase no cuidado e proteção de crianças e adolescentes vitimas de violação de direitos. **Carga Horaria: 21 horas, realizadas de segunda a sexta à noite e sábado à tarde.**

**Total de horas 21h x495,00 – modalidade presencial=RS 10.305,00**

**\*\*Neste valor está incluso gastos com hospedagem, estadia e alimentação e deslocamento.**

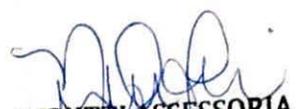
O pagamento deverá ser realizado via transferência/depósito bancário na seguinte conta bancária:

**BANCO SANTANDER**

AGÊNCIA: 3587

CONTA CORRENTE: 000130036000

CNPJ: 31.812.156/0001-09

  
**CERUTTI ASSESSORIA**  
CNPJ: 31.812.156/0001-09  
*Neusa Eli Figueredo Cerutti*  
Assistente Social

**NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**

**Diretora Técnica**

**CRESS: 6041/11ª REGIÃO - PR.**

Cascavel, 02 de fevereiro de 2023

**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ: 19468645/0001-81  
Rua Almirante Tamandaré 538  
Edifício Corso  
Fone 49 36228894

**ACOLHA ESSA IDEIA****FAMÍLIA ACOLHEDORA***"A tempestade passa. A vida Continua!"***FAMÍLIA ACOLHEDORA: ATO DE AMOR E  
RESPONSABILIDADE****Famílias acolhedoras/ Relações sociais.****Modulo I**

Compreender sobre o acolhimento familiar como se configura, sendo uma medida de proteção, Legislação e normativas nacionais e internacionais: pertencente aos serviços da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme consta na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Trata-se de um acolhimento dirigido a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas. Em algumas cidades o serviço é conhecido como **Programa de Acolhimento em Família Acolhedora**.

**Módulo II**

A família e Famílias: As relações de afeto e conflito nas relações de convivência. O que é o Serviço de família acolhedora, função e funcionamento. Natureza jurídica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora. Famílias no plural: os mais diversos arranjos familiares podem acolher (processo legal); Disponibilidade afetiva e

emocional A família demonstra desejo em dedicar tempo, atenção e competências em prol do bem-estar de uma ou mais crianças e/ou adolescentes. Relacionamento familiar. Como se observar o relacionamento e maturidade do casal ou da pessoa que vai acolher sozinha. A família ou algum membro relata problemas ou dificuldades recentes no relacionamento como separações, reconciliações, disputas ou divergências familiares sérias. Compreensão do papel do acolhedor e clareza quanto à situação do acolhimento. A necessidade da família compreender a provisoriedade do cuidado que será oferecido à criança e/ou adolescente. A família está aberta para observar o contexto das famílias em situação de vulnerabilidade social e demonstra formas de empatia e solidariedade para com elas. Expectativas condizentes com o acolhimento familiar e o perfil de crianças e adolescentes atendidos pela modalidade.

### **Modulo III**

O querer dar afeto e o imaginário social de ter uma criança e ou adolescente necessitando de uma família acolhedora no âmbito familiar (reflexões sobre o cuidado e afeto). Os principais objetivos do serviço são: promover cuidados individualizados em ambiente familiar, preservar os vínculos com a família de origem, possibilitar a convivência comunitária e apoiar o retorno da criança e/ou adolescente ao núcleo familiar de origem e ou auxílio no processo de adoção ou autonomia do adolescente a fase adulta.

### **Modulo IV**

Família acolhedora: reflexões do cotidiano entraves e avanços na fase de auto-conhecimento, ética, e cuidado na exposição da criança e adolescente frente a comunidade ou entidade. Compreender os conflitos e comportamentos anti-sociais. Traumas e medo nas relações de pertencimento sociofamiliar no processo de família Acolhedora.

A família e a casa como um espaço de identidade e pertencimento e troca de conhecimento histórias vivenciadas. Reintegração familiar de crianças e adolescentes. Estabilidade emocional: atitudes e reações a família demonstra quanto à história de famílias em situação de vulnerabilidade social - respeito, empatia, preconceito. Quais as reações dos membros da família frente à possibilidade de reintegração familiar de uma criança e/ou adolescente acolhido. Respeito às regras e leis que orientam o Serviço Família Acolhedora. A família demonstra compreender as políticas públicas e a modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora? A família entende que participará de um serviço e que deverá, enquanto parceira

voluntária, respeitar as leis de proteção à infância? Como os membros da família reagem ao serem apresentados aos parâmetros. Abertura para solicitar ajuda e colaborar com a equipe técnica A família candidata reconhece a importância do acompanhamento sistemático do Serviço Família Acolhedora. Compreender que não deverá estar sozinha na função de cuidado e proteção à criança ou adolescente. Demonstrar abertura para se vincular à equipe técnica, buscar apoio quando necessário e estabelecer um trabalho de parceria.

### **Módulo V**

Crianças e adolescentes necessitam de famílias acolhedoras com competência para o acolhimento. Práticas educativas (exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, entre outros). Especificidades do acolhimento em cada faixa etária e as expectativas das famílias acolhedoras. Como ajudar a criança e/ou adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção de sua identidade Formas verbais e não verbais de comunicação, por e com crianças e adolescentes. Respeito e preservação dos vínculos familiares e da história de vida da criança e/ou adolescente em acolhimento através de projetos e ações executados pelo SFA. Construção de álbum da memória e vínculos sociofamiliares.

Total de carga horária: 16 horas

**Valor total de investimento por módulo: R\$ 2.400,00**

**Valor total: R\$ 12.000,00**

Atividade: PRESENCIAL

**Facilitadora:** Jacinta Imig, Assistente Social, Mestre em Políticas Públicas.

Disponibilizamos profissionais com experiências na área de atuação da criança e do adolescente, especialista no Combate à violência doméstica e com mais de 22 anos de experiência comprovada. Atua com capacitação com Programa Família Acolhedora.

São Miguel do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Jacinta Imig

JACINTA  
IMIG:85397520934

Assinado de forma digital por JACINTA  
IMIG:85397520934  
Dados: 2023.01.27 14:41:51 -03'00'

Representante Legal

**J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81**  
**Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso**  
**São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000**  
**Fone 49 991667799(Jacinta) 991322566 (Sergio)**  
**Whatsapp 49 991667799**  
**E-mail: [desenvolvimento.humano@outlook.com](mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com)**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 86/2023**

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitted in	Quantity of items
Número	Tipo		
<b>86</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/02/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	120/2023	
Local			
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	1 Dias		

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

**Justificativa:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica do CREAS é responsável por executar o Programa Família Acolhedora, fazendo-se necessária a realização de capacitação para as famílias inscritas no Programa.

O objetivo principal é oferecer as Famílias Acolhedoras esclarecimentos acerca de suas funções, detalhando suas obrigações e atribuições, bem como a importância de manter a Equipe Técnica informada sobre a adaptação e a situação do acolhido. Ressalta-se ainda a importância que as famílias acolhedoras tenham noção do que é o acolhimento familiar, sua finalidade, as atribuições de cada um dos envolvidos no processo de acolhimento, os serviços ofertados pela Rede de Proteção, as responsabilidades e deveres dos acolhedores.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021881	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos	SERV	1,00	10.305,00	10.305,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.305,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.305,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora, ao custo máximo de **R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3220	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/02/2023.

*Jeane Cleonice Simiano Catuzzo*  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**

**Contadora**

**CRC -069856/O-8/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**, inscrita sob CNPJ **31.812.156/0001-09** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora**, ao custo máximo de **R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a EMPRESA NEUSA ELI F. CERUTTI cotou o valor de R\$ 10.305,00, a EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO cotou o valor de R\$ 12.000,00 e a EMPRESA CAIRO INSTITUTO cotou o valor de R\$ 17.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora**, ao custo máximo de **R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/02/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, na qualidade de Ordenadora de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA****Prefeita Municipal em Exercício**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.812.156/0001-09  
Certidão nº: 7295952/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 14:56:41  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.812.156/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029478999-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.812.156/0001-09**

Nome: **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920**  
**CNPJ: 31.812.156/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:48 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **2D3A.73B2.D0E8.54E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.812.156/0001-09  
**Razão Social:** NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920  
**Endereço:** R DAS PALMEIRAS 957 APTO 31 BL 02 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023

**Certificação Número:** 2023021502314883834845

Informação obtida em 16/02/2023 15:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 30110/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>473598175</b>	
Nome/Razão:	<b>NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920</b>	
CNPJ/CPF:	<b>31.812.156/0001-09</b>	
Endereço:	<b>RUA DAS PALMEIRAS, 957</b>	
Complemento:	<b>apartamento 31 bloco 02</b>	
Bairro:	<b>COQUEIRAL</b>	<b>CEP: 85.807-020</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473598175
Nome/Razão:	NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920
CNPJ/CPF:	31.812.156/0001-09

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI	913.250.219-20

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
31.812.156/0001-09	19/10/2018

**Nome Empresarial**  
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920

**Nome Fantasia**  
CERUTTI ASSESSORIA

**Capital Social**  
1,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	19/10/2018

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
85807-020	RUA DAS PALMEIRAS	957	APT 31;BLOCO 02
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
COQUEIRAL	CASCAVEL	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	19/10/2018	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
PROCESSO Nº 121/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica do CREAS é responsável por executar o Programa Família Acolhedora, fazendo-se necessária a realização de capacitação para as famílias inscritas no Programa.

O objetivo principal é oferecer as Famílias Acolhedoras esclarecimentos acerca de suas funções, detalhando suas obrigações e atribuições, bem como a importância de manter a Equipe Técnica informada sobre a adaptação e a situação do acolhido. Ressalta-se ainda a importância que a famílias acolhedoras tenham noção do que é o acolhimento familiar, sua finalidade, as atribuições de cada um dos envolvidos no processo de acolhimento, os serviços ofertados pela Rede de Proteção, as responsabilidades e deveres dos acolhedores.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3220	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/02/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de licenciamento de uso de programa dos módulos de contabilidade pública, planejamento, patrimônio, licitação, compras, recursos humanos, tramitação de processos, protocolo, controle de frotas e portal da transparência para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Módulo de Licitação e Compras; Módulo de Recursos Humanos; Módulo de Controle de Frotas; Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo; Portal da Transparência.		11,00	1.677,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**DC3382FF

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso “A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023”, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO “A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023”, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no Município de Curitiba-PR.		2,00	1.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**31531359

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**06A8A223

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023**

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R\$
LOTE 01	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R\$ 76.594,00
LOTE 02	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R\$ 77.700,00
LOTE 03	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R\$ 68.800,00
LOTE 04	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 33.234,00
LOTE 05	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 72.890,00
LOTE 06	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 55.743,00
LOTE 07	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 61.792,00
LOTE 08	JAIR RODRIGUES DE BESSA	R\$ 79.300,00
LOTE 09	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 106.249,00
LOTE 10	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 59.084,00
LOTE 11	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 39.390,00
LOTE 12	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 15.500,00
LOTE 13	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 42.350,00
LOTE 14	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 80.150,00
LOTE 15	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 1.194,00
LOTE 16	JEHAD ALVES IBRAHIM	R\$ 204.850,00

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se

**CLAUDINEI FERREIRA**

Pregociro

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**F8D6DA76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 057/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA N° 057 de 22 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal N° 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Karina Danubia Camberto para consulta no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9179
Saída: 22 de fevereiro de 2023	Retorno: 23 de fevereiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**2104A005

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023  
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de mecânica, a ser empregada na manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do município de Pranchita.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 19.160.885/0001-14,
2	NELSON PERSZEL ME – CNPJ Nº 81.036.949/0001-43
3	JOÃO PAULO KAKTIN – CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
4	GABRIELA HOLLEN BERTOCHI ME – CNPJ Nº 48.724.526/0001-40
5	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
6	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70
7	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
8	AUTO PEÇAS FRONTEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.643.659/0001-48
9	LUIS GUSTAVO SANDERS 00747169993 – CNPJ Nº 14.702.802/0001-58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Pranchita, 17 de fevereiro de 2023. **ANTONIO JOEL PADILHA** - Pregoeiro  
**VILSON IACHINSKI** - Membro **NAYARA VICENTE DE CASTRO** - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO, em favor de:

Empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA  
CNP nº: 10.636.457/0001-40  
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 22 de fevereiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min.  
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.  
Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.  
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA** - Prefeita Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30.572/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº02/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto - Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná, ou pelo site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3563-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

Município de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná, 22 de fevereiro de 2023.  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Presidente C. P. L.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 070/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.  
**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA** - Prefeita Municipal, em exercício  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - Concorrência nº 3/2022**

OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scaloni, no bairro Princesa Isabel.

MATRÍCULA 21803. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
VIGENCIA ATUAL: 18/10/2023 - EXECUÇÃO ATUAL: 18/10/2023  
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023  
Pela contratante: SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal, em exercício e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

Tomada de preços nº 6/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - Concorrência nº 2/2022**

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Clair B. Tesser - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

Tomada de preços nº 7/2022  
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - Processo dispensa nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CNPJ Nº 31.812.156/0001-09  
Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI - CPF nº 913.250.219-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 16/02/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA  
CNPJ Nº 48.749.155/0001-51

Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS - CPF nº 057.788.666-58  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 14/02/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA** - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 075/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09, estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS, 957 - CEP: 85807020 - BAIRRO: COQUEIRAL, cidade de Cascavel - PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 008/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21881	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		SERV	1,00	10.305,00	10.305,00
TOTAL								10.305,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Dispensa nº 008/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.305,00(Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 08/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 08/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por DAISE CRESPIÃO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI**  
CNPJ Nº: 31.812.156/0001-09  
**NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI**  
CPF Nº: 913.250.219-20

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**  
CPF Nº: 078.964.799-19

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Processo dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI

CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI

CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias

Inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**46C6BC8F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**6/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Tomada de preços nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**889D8D84

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

**CLAIR B. TESSER**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5255BF12

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**7/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9F18F17C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Processo dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI

CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI

CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias Inscrias na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**67F9092D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 05/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 48.749.155/0001-51

Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS

CPF nº 057.788.666-58

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023  
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de mecânica, a ser empregada na manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do município de Pranchita.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 19.160.885/0001-14,
2	NELSON PERSZEL ME – CNPJ Nº 81.036.949/0001-43
3	JOÃO PAULO KAKTIN – CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
4	GABRIELA HOLLEN BERTOCHI ME – CNPJ Nº 48.724.526/0001-40
5	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
6	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70
7	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
8	AUTO PEÇAS FRONTEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.643.659/0001-48
9	LUIS GUSTAVO SANDERS 00747169993 – CNPJ Nº 14.702.802/0001-58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Pranchita, 17 de fevereiro de 2023. **ANTONIO JOEL PADILHA** - Pregoeiro  
**VILSON IACHINSKI** - Membro **NAYARA VICENTE DE CASTRO** - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, em favor de:

Empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA  
CNP nº: 10.636.457/0001-40  
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 22 de fevereiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal São Matheus e a Unidade Jardim Primavera para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de março de 2023 às 08h30min.  
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de março de 2023.  
Início das disputas as 09h00min do dia 07 de março de 2023.  
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA** - Prefeita Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30.572/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº02/2023, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto - Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná, ou pelo site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3563-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

Município de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná, 22 de fevereiro de 2023.  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Presidente C. P. L.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 070/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.  
**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA** - Prefeita Municipal, em exercício  
**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - Concorrência nº 3/2022**

OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scaloni, no bairro Princesa Isabel.

MATRÍCULA 21803. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
VIGENCIA ATUAL: 18/10/2023 - EXECUÇÃO ATUAL: 18/10/2023  
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023  
Pela contratante: SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal, em exercício e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

Tomada de preços nº 6/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - Concorrência nº 2/2022**

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Clair B. Tesser - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

Tomada de preços nº 7/2022  
OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - Processo dispensa nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CNPJ Nº 31.812.156/0001-09  
Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI - CPF nº 913.250.219-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 16/02/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA  
CNPJ Nº 48.749.155/0001-51  
Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS - CPF nº 057.788.666-58  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 14/02/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2023.  
**SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA** - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ERRATA DISPENSA 008 2023****Onde lê-se:****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Leia-se:****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		1,00	10.305,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal em Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2023.

**ELIONETE K. DA SILVACASTIGLIONI**  
Presidente da Comissão

Pela Contratada:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**46C6BC8F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**6/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Tomada de preços nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
EXECUÇÃO ATUAL: 06/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**889D8D84

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
EXECUÇÃO ATUAL: 17/07/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

**CLAIR B. TESSER**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5255BF12

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**7/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Tomada de preços nº 7/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
EXECUÇÃO ATUAL: 13/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9F18F17C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 008/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Processo dispensa nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI

CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI

CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias Inscrias na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora.

VALOR TOTAL: R\$ 10.305,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 16/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

**SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**67F9092D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 05/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ Nº 48.749.155/0001-51

Representante: TATIANE CRISTINA DE JESUS

CPF nº 057.788.666-58

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ERRATA DISPENSA 008 2023**
**Onde lê-se:****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		10.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal em Exercício

**Leia-se:****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na Secretaria de Assistência Social e participantes do Programa Família Acolhedora. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e capacitada para ministrar curso de capacitação para famílias acolhedoras consistindo em preparar as famílias para a execução do serviço de acolhimento e proteção as crianças e adolescentes com direitos violados. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e dinâmicos que abordem a operacionalização do Programa Família Acolhedora no que se refere ao acolhimento, cuidado e proteção das vítimas de violação de direitos		10.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2023.

SARA REGINA DALL ABA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal em Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2023.

**ELIONETE K. DA SILVACASTIGLIONI - Presidente da Comissão**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022  
Tomada de preços nº 12/2022**

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento, esquadrias em madeira, aço e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. EXECUÇÃO ATUAL: 23/08/2023 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020 - Pregão nº 94/2020

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME;

VIGÊNCIA: 21/02/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 62.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

E pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Riine Telecom; VALOR: R\$ 25.806,44 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VIGÊNCIA: 08/02/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 183.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - Processo dispensa nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 02.593.711/0001-42 Representante: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO - CPF nº 582.885.380-53

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de coletâneas de livros paradidáticos, para atender as Escolas e Cmei's da rede municipal. VALOR TOTAL: R\$ 16.922,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Tomada de preços nº 11/2022

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - EXECUÇÃO ATUAL: 16/05/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 - Pregão nº 97/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN - EXECUÇÃO ATUAL: 27/04/2023; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON KRUGER GARBIN - Representante Legal



Prefeitura de  
**MANFRINÓPOLIS**  
Verdadeiramente  
**PARA TODOS!**

Para evitar que  
o mosquito da  
Dengue se crie

**é só virar**

Faça a sua parte. Não deixe a água acumular na sua casa. Vire pratinhos de vasos, garrafas, baldes, barris e pneus. Agindo assim, você elimina a água parada, evita a proliferação do mosquito e a gente vira esse jogo.

f /prefeiturademanfrinopolis

manfrinopolis.pr.gov.br

#SALVEOPLANETA

O MUNDO  
ESTÁ EM  
SUAS MÃOS

Preservar o meio ambiente é fundamental: é nele que estão os recursos naturais necessários para a nossa sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta são afetadas negativamente.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**SALGADO  
FILHO**